



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

CPL/Cofen
Fls. _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO Nº 1 (09/04/2020)

Segue a resposta ao questionamento referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020:

1 – QUESTIONAMENTO:

A atual CCT determinou o pagamento do benefício PLANO AMBULATORIAL, as empresas que deixarem de cotar esse benefício serão desclassificadas?

RESPOSTA: A empresa não especificou a qual dos itens ou postos fez a menção, mas toda a proposta que vier em desacordo com o exigido na legislação trabalhista poderá ser desclassificada. Não será admitida posterior repactuação do contrato sem que seja por fatos, normas ou situações supervenientes.

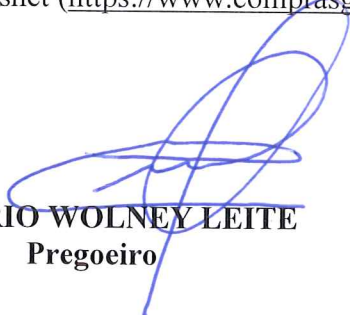
2 – QUESTIONAMENTO:

Atualmente qual empresa presta esses serviços?

RESPOSTA: A empresa não especificou a qual dos itens ou postos fez a menção, mas toda a proposta que vier em desacordo com o exigido na legislação trabalhista poderá ser desclassificada. Não será admitida posterior repactuação do contrato sem que seja por fatos, normas ou situações supervenientes.

Obs.: O esclarecimento encontra-se disponível no site do Conselho Federal de Enfermagem (www.cofen.gov.br) e no site do Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e no DOU.

Atenciosamente,


ROGÉRIO WOLNEY LEITE
Pregoeiro